



UNIDADE: REITORIA
PREFEITURA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PCU Nº 002/2014

O Prefeito do Campus, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

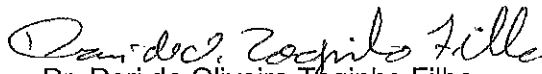
Considerando os Artigos 171 e 172 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, que trata dos deveres e proibições atribuídos à Comunidade Universitária.

Considerando a Resolução CA nº 101/2012, que trata da obrigatoriedade da separação seletiva dos resíduos produzidos no âmbito da Universidade Estadual de Londrina;

I N S T R U I Ç Ã O

- I. O atendimento à solicitação de serviço para substituição de cuba ou sifão por motivo de corrosão ou perfuração, deverá ser precedida de parecer técnico emitido pelo setor responsável pela gestão ambiental;
- II. O parecer técnico deverá avaliar se a corrosão ou perfuração foi causada por descarte na rede de esgoto, de produtos químicos não neutralizados ou peças perfuro-cortantes;
- III. Em uma primeira ocorrência, com o auxílio do setor de gestão ambiental, caberá ao responsável pelo laboratório orientar os usuários alunos, técnicos, e docentes quanto aos procedimentos corretos para neutralização e tratamento dos resíduos que poderão ser descartados na rede de esgoto;
- IV. A substituição das cubas e sifões danificados estarão condicionadas ao repasse de recursos pelo centro de custo responsável pelo laboratório;
- V. Os casos de reincidência serão comunicados ao titular da unidade responsável pelo laboratório, com a recomendação para abertura de processo administrativo por descumprimento das normas citadas;
- VI. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2014.


Dr. Dari de Oliveira Togninho Filho
Prefeito do Campus